

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8179/93 N.º 990 de 08/10/93
de 06 de outubro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$.
23.415.250,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 23.415.250,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quinze mil e duzentos e cinquenta cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.2003	Serviços Contratados	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.680.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2084	Telefone e Telex	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
09.32-0842021.2089	Água e Esgoto	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
02.32-0842472.4098	Vale Transporte	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
09.32-0842492.6047	Auxílio Natalidade	
09.32-3111	Pessoal Civil	50.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
11.30-3120	Material de Consumo	51.950,00
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	133.300,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

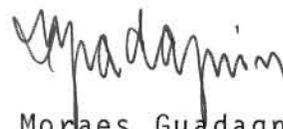
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
05.10-3111	Pessoal Civil	2.680.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

cont. do decreto nº 8179/93 - fls. 02.

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842495-4007	Inativos	
09.32-3251	Inativos	20.550.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581178.2062	Defesa Civil	
11.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11.30-1581487.1093	Centros de Orientação Social	
11.30-4110	Obras e Instalações	180.000,00
11.30-1581487.2004	Manutenção dos Serviços	
11.30-4110	Obras e Instalações	950,00
11.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de outubro de 1993.

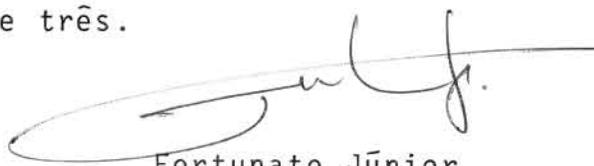


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos